

LEI 3305/2012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS  
VEREADORES MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA  
2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé foi aprovado pelo Plenário e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os Vereadores Municipais perceberão, na legislatura 2013/2016, subsídios mensais no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Artigo 2º. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores perceberá verba de representação no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) durante o período do seu mandato junto à Mesa.

Parágrafo Único: No primeiro ano de mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses, transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Artigo 3º Os subsídios dos Vereadores de que trata o artigo 1º e a verba de representação de que trata o artigo 2º desta Lei serão revistos por meio de Lei específica, na mesma data no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos Servidores do Município, conforme o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Artigo 4º Os subsídios e representação previstos nos artigos 1º e 2º serão pagos durante os 12 meses do ano, sendo vedado qualquer pagamento a título de 13º salário ou gratificação natalina, também não serão remuneradas Sessões Extraordinárias.

Artigo 5º As ausências injustificadas do Vereador às Sessões Ordinárias determinará o desconto de  $\frac{1}{4}$  no subsídio por Sessão.

Artigo 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias a serem consignadas nos Orçamentos do exercício financeiro de 2013 e seguintes.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de setembro de 2012.

Antônio Carlos Spiller  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-09-2012